ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

Nº do Processo	339/2019				
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	08/03/2019 14:52	Previsão	
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA				
Assunto	OFÍCIO				
Descrição	OFÍCIO Nº 050/2019 - PROJETO DE LEI QUE ALTERA O ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL DE Nº 3.522, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. ENTREGUE POR: REGINA.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Gabinete do Prefeito

Ofício n.º: 050 **/2019** **Catalão,** 28 **de** Junho **de 2.019.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Com o presente, encaminhamos às Vossas Senhorias para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que **"Altera o artigo 4º, da lei municipal de nº 3.522, de 21 de dezembro de 2017, da forma que especifica e dá outras providências".**

Submetemos à elevada consideração dos ilustres membros desse Plenário, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Art. 4º da lei municipal de nº 3.522, de 21 de dezembro de 2017, que antes previa que os recursos provenientes da alienação de imóvel público municipal (estacionamento do Rodo shopping) fossem utilizados na construção de novo prédio para ser a sede do Município.

Acontece, que dado a importância da retirada de caminhões do centro da nossa cidade, optamos, com o devido aval dessa Casa de Leis, em utilizar os recursos da venda do citado imóvel, na desapropriação e na construção do Anel Viário a ser construído, que ligará a GO-330 a BR-050.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração. Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 15, de 08 de março de 2019.

"Altera o artigo 4º, da lei municipal de nº 3.522, de 21 de dezembro de 2017, da forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Art.4º, da lei municipal de nº 3.522, de 21 de dezembro de 2017, que passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

"Lei Municipal nº 3.522, de 21 de dezembro de 2017

Art. 4º - Para atender ao Art. 44, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os recursos provenientes da alienação do imóvel de que trata esta Lei serão utilizados para cobrir despesas de capital, como a execução de obras públicas (Arco Viário) e na aquisição, via de desapropriação, consensual ou judicial, de bens imóveis para possibilitar a construção do Arco Viário de Catalão".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos.....08.....dias do mês de .....março..... de 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito